



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0005 /2012 – COGEL
Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

PROCURADORIA GERAL
RECEBIDO ÀS <u>11</u> , <u>57</u> hs.
EM: <u>25</u> , <u>01</u> , <u>12</u>
RESP: <u>Thiago</u>

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei Complementar n. 0031/2010**, que: "Altera a Lei Municipal n. 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, acrescentando linha em seu Anexo 10, na forma que indica", de autoria do **Vereador Elpídio Nogueira**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade, porém quando enviado à V.Exa., o mesmo foi transmitido através do ofício n. 0575/2011 – COGEL, em data de 16 de dezembro de 2011, que projetando-se o prazo a que se refere o § 1º do art. 53 de nossa Lei Orgânica, a data máxima para sanção seria o dia 09 de janeiro de 2012, o que não foi feito, caso em que aplique, para os devidos fins, o disposto no inciso V do art. 36 da mesma carta.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei devidamente **PROMULGADO** para **COMPETENTE NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.

LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará